



Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VII Nº 048 – QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2019 – PÁG(S). HOJE: 2

Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI - CMDCA

Resoluções 01

PUBLICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI - CMDCA

RESOLUÇÃO 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação para a eleição da sociedade civil para a composição do CMDCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI-MA – CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 011/2012,

Considerando que o CMDCA constitui-se em um importante fórum democrático de discussão, deliberação, formulação e controle da política social de proteção integral da criança e do adolescente, a partir da corresponsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, em face da efetivação dos direitos sociais do cidadão, bem como o atendimento dos mesmos no Município de Arari-MA, através de políticas básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização, convivência familiar comunitária e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito, liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as instituições da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – As instituições interessadas devem realizar o preenchimento de um formulário de inscrição que estará disponível na sede do CMDCA situada na Avenida Dr. João da Silva Lima, s/n, durante o período de 15 a 29 de março do corrente ano das 08:00as 12:00 horas e devem apresentar no ato da inscrição cópias dos documentos de identificação dos indicados para titular e suplente caso venha a ser eleita.

Art. 3º - A votação para escolha das novas instituições representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 10 de abril de 2019, às 09:00 horas.

Art. 4º – As 04 (quatro) primeiros instituições mais votados serão consideradas eleitas. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá a instituição imediatamente mais votada, seguindo-se a ordem de chamamento.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CMDCA/ARARI,
22 DE FEVEREIRO DE 2019.

AILTON BARROS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO 003, DE 28 DE FEVEREIRO de 2019.

Aprova e torna pública a lista dos projetos selecionados para financiamento do Fundo da Infância e Adolescência para o ano de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI-MA – CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 011/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar pública a lista de projetos avaliados e selecionados para receberem financiamento do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA de acordo com o Edital 006/2018.

Art. 2º Ficam aprovados os projetos abaixo relacionados e seus respectivos executores:

Protagoniza

Companhia Mistura Arte e Produções

Tambores, sons que cantam e encantam

Movimento Popular de Saúde

Caminho das letras, seguindo em frente

Associação de Pais e Mestres da Escola Creche Tia Conci

Retalhos: Instituto Elo Cultural de Escondido e Muquila

Arte em movimento

Companhia de dança Gypse

Educação musical: Sons e acordes

Escola Municipal Professora Raimunda Esmeralda Marques Garcia .

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CMDCA/ARARI,
28 DE FEVEREIRO DE 2019.

AILTON BARROS
PRESIDENTE



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado, Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim, Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva, Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista DRT nº 1787/MA

Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo,

Procurador Jurídico

arari.ma.gov.br/diario

Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02

Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957